

EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO № 115/2018.
PROCESSO N°:	P060324/2018
ОВЈЕТО:	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ÍNDICE DO EDITAL E SEUS ANEXOS

ASSUNTO	PAG
1. DO TIPO	04
2. DA MODALIDADE	04
3. DA FORMA DE FORNECIMENTO	04
4. DA BASE LEGAL	04
5. DO OBJETO	04
6. DA RELAÇÃO DE LOTES DO PREGÃO № 115/2018	04
7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)	08
8. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES	10
9. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO	10
10. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME	11
11. DO ENDEREÇAMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO	11
12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	11
13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	14





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA	16
15. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS	16
16. DA ETAPA DE LANCES	17
17. DO LICITANTE ARREMATANTE	19
18. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA	18
19. DA HABILITAÇÃO	22
20. OUTRAS DISPOSIÇÕES	25
21. DOS BENEFÍCIOS PARA ME E EPPS	25
22. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO	26
23. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS	27
24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	27
25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	27
26. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	28
27. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	29
28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	29
29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	31
30. DO PREÇO	33
31. DA GARANTIA CONTRATUAL	34
32. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE	34
33. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	34
34. DO PAGAMENTO	35
35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	36
36. DOS ANEXOS	37
ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA	38
ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	54



EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **3**

ANEXO C - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS	63
ANEXO D – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a proposta de preços escrita)	65
ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS	66
ANEXO F – MINUTA DO CONTRATO	68
ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR	77
ANEXO H – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO	78

PROCESSO Nº P060324/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018.

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, n° 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 4

- 1. DO TIPO: MENOR PREÇO.
- 2. DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
- 3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.
- **4. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, 12.255 de 06 de setembro de 2007, 13.512 de 30 de dezembro de 2014, n° 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

5. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

6. DA RELAÇÃO DE LOTES DO PREGÃO № 115/2018:

- 6.1. As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas nos anexos deste Edital Termo de Referência e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.
- 6.2. Obs. Serão aceitas variações de até 5% (cinco porcento) para mais ou para menos nas medidas apresentadas nas especificações desde que não comprometam a qualidade e funcionalidade do material.
- **6.3.** Os lotes 04, 07, 20, 22, 25, 34, 38, 40, 43 e 45 estão disponíveis para ampla concorrência. Os demais lotes, serão destinados à participação Exclusiva de MEI/ME/EPP e os Lotes 05, 08, 21, 23, 26, 35, 39, 41, 44 e 46 estão como cota reservada ao microempreendedor individual, às microempresas e às empresas de pequeno porte, conforme os artigos 33 e 35 do Decreto Municipal n° 13.735/2016, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal n° 10.350/2015, conforme Justificativa emitida pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas e Logística COGEC.

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Va	lor Total
1	BLOCO PARA FLIP-CHART, 75G, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66CM X 96CM - BLOCO COM 20 FOLHAS.	BLOCO	3263	R\$ 24,27	R\$	79.193,01







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

2	BLOCO ADESIVO COM 45 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 76X76 MM.	BLOCO	3765	R\$ 4,36	R\$	16.415,40
3	BLOCO ADESIVO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 76X76 MM.	BLOCO	7850	R\$ 7,77	R\$	60.994,50
4	BLOCO ADESIVO COM 400 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 47,6X47,6 MM.	BLOCO	4422	R\$ 19,48	R\$	86.140,56
5	BLOCO ADESIVO COM 400 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 47,6X47,6 MM.	BLOCO	1473	R\$ 19,48	R\$	28.694,04
6	CADERNO BROCHURA, MEIO OFÍCIO (PEQUENO) COM 48 FOLHAS.	UNIDADE	5080	R\$ 3,60	R\$	18.288,00
7	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, NO FORMATO 275MM X 200MM - COM 10 MATÉRIAS.	UNIDADE	3237	R\$ 26,68	R\$	86.363,16
8	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, NO FORMATO 275MM X 200MM - COM 10 MATÉRIAS.	UNIDADE	1078	R\$ 26,68	R\$	28.761,04
9	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, 96 FOLHAS, TAMANHO MEIO OFÍCIO (PEQUENO), CAPA DURA.	UNIDADE	4105	R\$ 13,79	R\$	56.607,95
10	CARTOLINA BRANCA, 150G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 66 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	96	R\$ 43,99	R\$	4.223,04
11	CARTOLINA 60KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 480 MM X 660 MM, CORES VARIADAS, DUPLA FACE - PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	674	R\$ 16,36	R\$	11.026,64
12	CARTOLINA 60KG MEDINDO APROXIMADAMENTE 500MM X 660MM, CORES VARIADAS, SIMPLES. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1077	R\$ 7,95	R\$	8.562,15
13	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 200MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1099	R\$ 16,26	R\$	17.869,74
14	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	926	R\$ 38,03	R\$	35.215,78
15	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO 2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MM X 360 MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	861	R\$ 28,40	R\$	24.452,40
16	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 114MM X 162MM - PACOTE COM 10 OU 100 UNIDADES.	PACOTE	395	R\$ 5,90	R\$	2.330,50
17	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, TIPO SACO AMARELO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	645	R\$ 23,01	R\$	14.841,45
18	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 370MM X 470MM, TIPO SACO AMARELO - CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	486	R\$ 65,92	R\$	32.037,12
19	FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 40CM X 60CM, ESPESSURA: 1,5MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	3189	R\$ 14,80	R\$	47.197,20







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

LIVRO ATA COM 200 FLS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM.	UNIDADE	12545	R\$ 21,90	R\$	274.735,50
LIVRO ATA COM 200 FLS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM.	UNIDADE	4181	R\$ 21,90	R\$	91.563,90
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO.	UNIDADE	14496	R\$ 11,09	R\$	160.760,64
LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO.	UNIDADE	4832	R\$ 11,09	R\$	53.586,88
PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, MARGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM X 275MM - PACOTE COM 400 FOLHAS.	PACOTE	1850	R\$ 1,85	R\$	3.422,50
PAPEL A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS).	RESMA	17113	R\$ 49,57	R\$	848.291,41
PAPEL A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS).	RESMA	5704	R\$ 49,57	R\$	282.747,28
PAPEL A4 COM CORES VARIADAS, (PACOTE COM 100 FOLHAS).	PACOTE	12289	R\$ 5,10	R\$	62.673,90
PAPEL CAMURÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 UNIDADES.	PACOTE	2230	R\$ 1,61	R\$	3.590,30
PAPEL CARBONO, PELÍCULA EM POLIÉSTER, TIPO MONO FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 330MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	2397	R\$ 25,69	R\$	61.578,93
PAPEL CELOFANE MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM X 100CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	13825	R\$ 2,59	R\$	35.806,75
PAPEL CONTACT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 2M.	ROLO	2884	R\$ 13,13	R\$	37.866,92
PAPEL COUCHÉ A4, 120G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	2225	R\$ 22,93	R\$	51.019,25
PAPEL CREPOM ROLO COM 02 METROS, CORES VARIADAS.	ROLO	1520	R\$ 1,18	R\$	1.793,60
	REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM. LIVRO ATA COM 200 FLS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS, PAPELÃO. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPELÃO. APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO. PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, MARGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE: MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO. PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, MARGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM X 275MM - PACOTE COM 400 FOLHAS. PAPEL A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). PAPEL A4 COM CORES VARIADAS, (PACOTE COM 100 FOLHAS). PAPEL A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). PAPEL CAMURÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 UNIDADES. PAPEL CARBONO, PELÍCULA EM POLIÉSTER, TIPO MONO FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 330MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS. PAPEL CARBONO, PELÍCULA EM POLIÉSTER, TIPO MONO FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 330MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS. PAPEL CARBONO, PELÍCULA EM POLIÉSTER, TIPO MONO FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 330MM, NA COR PROXIMADAMENTE 220MM X 330MM, NA COR PROXIMADAMENTE 35CM X 100CM, CORES VARIADAS. PAPEL CELOFANE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 2M. PAPEL CELOFANE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 2M. PAPEL CELOFANE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM	REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM. LIVRO ATA COM 200 FLS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO. PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, MARGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM X 275MM - PACOTE COM 400 FOLHAS). PAPEL A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). PAPEL A4 COM 500 FOLHAS). PAPEL A4 COM CORES VARIADAS, (PACOTE COM 100 FOLHAS). PAPEL CAMURÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 UNIDADE CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA CAIXA PAPEL CARBONO, PELÍCULA EM POLIÊSTER, TIPO MONO FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 UNIDADES. PAPEL CARBONO, PELÍCULA EM POLIÊSTER, TIPO MONO FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PAPEL CARBONO, PELÍCULA EM POLIÊSTER, TIPO MONO FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 300MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS. PAPEL CARBONO, PELÍCULA EM POLIÊSTER, TIPO MONO FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PAPEL CONTACT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 20MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS. PAPEL CONTACT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 2M. PAPEL CONTACT, MEDINDO APROXIMADAMEN	REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MINIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM. LIVRO ATA COM 200 FLS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE: MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO. PAPEL A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). PAPEL A4 COM CORE VARIADAS, (PACOTE COM 100 FOLHAS). PAPEL A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). PAPEL CAMURÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400M X 60CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS. PAPEL CARBONO, PELÍCULA EM POLIÉSTER, TIPO MONO FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM X 330MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS. PAPEL CARBONO, PELÍCULA EM POLIÉSTER, TIPO MONO FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM X 100CM, CORES VARIADAS. PAPEL CALOFANE MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM X 100CM, CORES VARIADAS. PAPEL COLOFANE MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM X 100CM, CORES VARIADAS. PAPEL COLOFANE MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM X 100CM, CORES VARIADAS. PAPEL COUCHÉ A4, 120G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 FOLHAS. PAPEL COUCHÉ	REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MINIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM. LIVRO ATA COM 200 FLS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE; COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE; COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 170MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO. PAPELAJA, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). PAPELA A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). PAPELA A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). PAPELA A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). PAPELA A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). PAPELA A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). PAPELA A3, BRANCO, MEDINDO 297MM X 420MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). PAPELA A3, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES. PAPEL CANDURCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 UNIDADES. PAPEL CELORANE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PAPEL CELORANE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PAPEL COUCHÉ A4, 120G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 20MM, CORES VARIADAS. PAPEL COUCHÉ A4, 120G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 20MM, CORES A R\$ 49,57	REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2006MMX300MM. LIVRO ATA COM 200 FLS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 1700M, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS PAPELAO. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 1700MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COM NO MÍNIMO 54G DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 230MM, LARGURA 1700MM, TIPO CAPA DURA, COM FOLHAS, PAPEL ADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELAO. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPEL ADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELAO. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPELAO. PAPELA ADAS DIVIDENTA MERICADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELAO. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, PAPELAO. PAPELA ADAS DE AUMERADAS SEQUENCIALMENTE. MATERIAL DA CAPA: PAPELAO. LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS. PAPELA AGONO SOM POLHAS. PAPELA COM CORES VARIADAS, (PACOTE COM 100 FOLHAS). PAPELA COM CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 SOM 1,61 SM







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

PEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER RANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO DMM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). MBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL DNTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO BRICANTE.	RESMA	115896	R\$ 17,13	R\$ 1	1.985.298,48
PEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER RANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO DMM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). IBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL DNTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO BRICANTE.	RESMA	38631	R\$ 17,13	R\$	661.749,03
PEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE CM X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 0 FOLHAS.	PACOTE	3196	R\$ 17,72	R\$	56.633,12
PEL LAMINADO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	12790	R\$ 1.89	R\$	24.173,10
PEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM ATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E ONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	11940	R\$ 26,75	R\$	319.395,00
PEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM ATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E ONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	3980	R\$ 26,75	R\$	106.465,00
PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM ATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E ONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	9893	R\$ 28,00	R\$	277.004,00
NPEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM ATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E ONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	3297	R\$ 28,00	R\$	92.316,00
PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 610MM X 50M.	ROLO	1922	R\$ 34,19	R\$	65.713,18
PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M.	ROLO	1513	R\$ 55,68	R\$	84.243,84
PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO PROXIMADAMENTE 914MM X 50M.	ROLO	504	R\$ 55,68	R\$	28.062,72
PEL RECICLADO, TIPO A4, COM GRAMATURA 5 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 0 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL PERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A ARCA DO FABRICANTE.	RESMA	18382	R\$ 24,57	R\$	451.645,74
E 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM O FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL PERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A ARCA DO FABRICANTE.	RESMA	6127	R\$ 24,57	R\$	150.540,39
PEL SULFITE BRANCO, TAMANHO A4, 180G, PSCO - PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	4112	R\$ 9,90	R\$	40.708,80
PEL A-4 SUFIT NA COR AMARELA, 210MM X 7MM 75 GRAMAS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	4435	R\$ 5,19	R\$	23.017,65
SOMOLIZATO LILIZACIO EL EL CONTROLIZACIO EL CONTROLIZACIO EL CONTROLIZACIO EL CONTROLIZACIO EL CONTROLIZACIO EL CONTROLIZACIONE	ANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO JMM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). BBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO BRICANTE. PEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER ANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO JMM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). BBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO BRICANTE. PEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE CM X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM J FOLHAS. PEL LAMINADO, CORES VARIADAS. PEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TTERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TTERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TTERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TTERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TTERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50	ANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). BALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO BRICANTE. PEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER ANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). BALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO BRICANTE. PEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE CM X 60CM, CORES VARIADAS. PEL LAMINADO, CORES VARIADAS. PEL LAMINADO, CORES VARIADAS. PEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M	ANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). BALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO BRICANTE. PEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER ANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). BALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO BRICANTE. PEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE MM & 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM PFOLHAS. PEL LAMINADO, CORES VARIADAS. PEL LAMINADO, CORES VARIADAS. PEL LAMINADO, CORES VARIADAS. PEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 215 MM X 330MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, ESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. ROLO 1513 RESMA 3297 RESMA 3297 RESMA 4828 4829	ANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). BALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO SBICANTE. PEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER ANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). BALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO BRICANTE. PEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER ANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). BALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL ON TRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO BRICANTE. PEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE CM X 60CM, CORES VARIADAS. UNIDADE 12790 R\$ 17,72 PEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, SIMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, SIMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, SIMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, SIMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, SIMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, SIMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM RESMA 3297 R\$ 28,000 RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM RESMA 3297 R\$ RESMA PRENEMENTE 610MM X 50M. ROLI 1922 R\$ R\$ 28,000 RESMA 2007 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, SIMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL PRIMERMENTE 610MM X 50M. ROLI 1922 R\$ R\$ 28,000 RESMA 2007 BRANCO TERO A4, COM GRAMATURA 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL PRIMERÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A RCA DO FABRICANTE. PEL PER ECICLADO, TIPO A4, COM GRAMATURA 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL PRIMERÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A RCA DO FABRICANTE. PEL RECICL	ANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO MMX 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). BALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO SRICANTE. PEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER ANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO IMM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). BALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO SRICANTE. PEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER ANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO IMM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). BALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL NTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO BRICANTE. PEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE IM X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM PACOTE IM X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM PACOTE IN X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM PACOTE IN X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM PACOTE IN X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM PEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, SMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, SMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, SMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, SMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, SMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM TERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E NTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. ROLO ROXIMADAMENTE 914MM X 50M. RESMA RES







EDITAL Nº 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 8

VALOR TOTAL DE MEI/ME/EPP	897.252,88
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	4.573.878,33
VALOR TOTAL COTA RESERVADA ME/EPP	1.524.486,28
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO	6.995.617,49

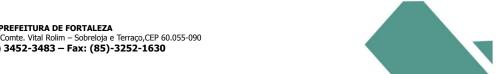
7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S):

7.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

SEPOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

7.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO		
1	GAB. PREFEITO	Rua São José, 01 – Centro – Cep: 60.060-170.		
2	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.		
3	SEGOV	Rua São José, 1 – Centro. Cep: 60.060-170.		
4	GMF	Rua Vicente Spíndola, 39 - Vila União, Fortaleza - CE, 60420-316.		
5	SCSP	Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres. Cep: 60135-237.		
6	SEINF	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311.		
7	SEFIN / FIDAF	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100.		
8	PGM	Av. Santos Dumont, 5335, Papicu. Cep: 60175-047		
9	CGM	Rua Meton de Alencar, n° 1791 – Centro. Cep: 60.365-161.		
10	SEUMA	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-310.		
11	SMS	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090.		
12	URBFOR	Rua Marechal Deodoro, 1501 – Benfica. Cep: 60.020-061		
13	SME	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.		
14	SETFOR	Rua Leonardo Mota, 2700, Dionísio Torres. Cep 60170-176		
15	SECEL	Rua Ildefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres. Cep: 60.115-000.		
16	SESEC	Rua Delmiro Farias, 1900 – Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.		
17	SECULTFOR	Rua Pereira Filgueiras, 04 – Centro. Cep: 60.160-150.		
18	HABITAFOR	Rua Paula Rodrigues, 304 – Fátima. Cep: 60.411-270.		
19	IPEM	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-691.		
20	IPLANFOR	Rua São José, 1 – Centro. Cep: 60.060-170.		







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

60.135-101. 22 SR I Rua Dom Jerônimo, 20 – Farias Brito. Cep: 60.011-170. Rua Prof ^o . Juraci de Oliveira, 01 – Edson Queiroz. Cep 450.	0. 2–164.
23 SR II Rua Prof ^o . Juraci de Oliveira, 01 – Edson Queiroz. Cep 450.	0. 2–164.
	2–164.
24 SR III Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia. Cep: 60.455-41	
25 SR IV Av. Dr. Silas Manguba, 3770, Serrinha, Cep 60.170-000	
26 SR V Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Bonsucesso. Cep: 60.452	
27 SR VI Rua Padre Pedro de Alencar, 789- Messejana, CEP 608	40-280
28 FUNCI Av. Pontes Vieira, 1091 - Dionísio Torres-Cep: 60.135-23	7.
29 PROCON Rua Major Facundo, 869-Centro-Fortaleza. Cep: 60.025-	100.
30 HNSC Rua 1018, 148, 4ª Etapa, Conjunto Ceará. Cep: 60.532-6	690.
31 HDGMJW Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. Cep: 60.750-030.	
32 HDMJBO Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-00	0.
33 HDEAM Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-8	330.
34 HDGM - BC Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção do Ceará. Cep: 60.347-140.	o – Barra
35 HDGM-M Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841	-900.
36 HDEBO Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.8	63-254.
37 HMDZAN Av. Lineu Machado, 145 – Jóquei Clube. Cep: 60.520-10	1.
38 HIF Rua Guilherme Perdigão, 299-João XXIII, Cep 60720-42	0
Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sol terraço), Centro. CEP: 60.055-090.	
40 AMC Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Fund Cep: 60.823-012.	cionários.
41 IPM Rua Major Facundo, 1361 – Centro. Cep: 60.025-101.	
42 SDE Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota. Cep: 60.125-0	45
43 AGEFIS Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020 – Caja CEP:60.864-520	azeiras –
44 SDHDS Av. Osório de Paiva, 02-Parangaba. Cep: 60.720-015	
45 ETUFOR Av. dos Expedicionários, 5677 – Vila União. Cep: 60.410	-41
46 CITINOVA Av. Padre Antônio Tomás, 342ª-Aldeota.Cep:60140-160	
47 GABVICE Rua Joaquim Lima, nº 1367 – Papicu – CEP: 60.175-005	5
48 IMPARH Av. João Pessoa, nº 5609 – Damas – CEP: 60.435-682	
49 SERCE Rua Major Facundo, 907 – Centro.CEP 60025-101	





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **10**

50	СТС	Av. Desembargador Gonzaga, nº 1630 – Parque Iracema – CEP: 60.823-000
51	CEMJA	Rua Guilherme Rocha, nº 510- Centro. Cep: 60030-140

8. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

- 8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 8.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 8.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 8.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 8.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 8.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e do contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 8.5. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da Ata de registro de preços anexa a este edital.
- 8.6. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

9. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- 9.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios <u>compras.fortaleza.ce.gov.br</u> e <u>www.licitacoes-</u>e.com.br.
- 9.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.







EDITAL № 3896/ 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 11

10. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

- 10.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2018.
- 10.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2018, às 09h00min.
- 10.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/05/2018, às 14h00min.
- 10.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.
- 10.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

11. DO ENDEREÇAMENTO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

- 11.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza-Ce, CEP. 60055-090.
- 11.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações consignadas abaixo:
 - Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0012, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG;
 - Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0018, elemento de despesa 33.90.30, fonte 2800 e 0102, do orçamento da Autarquia Municipal de Transito e Cidadania **AMC**;
 - Projeto Atividade 14101.04.122.0001.2016.0008, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-CGM;
 - Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0013, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR;
 - 5.1.2.07.03.01.002: Material de Expediente e Informática, do orçamento da Companhia de Transporte Coletivo-CTC;
 - Projeto Atividade 19206.18.122.0001.2016.0020, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza **URBFOR**;
 - 3.01.01.03.08.0010-0 Material de escritório (custo) e 3.01.01.07.06.0014-5 Material e escritório (administração), do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza-ETUFOR;
 - Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0005, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento do Gabinete do Prefeito-GAB.VICEPREF;
 - Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento do Gabinete do Prefeito-GAB.PREF;
 - Projeto Atividade 17.102.06.122.0001.2016.0011, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza-GMF;
 - Projeto Atividade 16.122.0001.2016.0038, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **12**

orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-HABITAFOR;

- Projeto Atividade 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura-**HDEAM**;
- Projeto Atividade 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira-HDEBO;
- Projeto Atividade 10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará-HDGMBC;
- Projeto Atividade 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana-HDGM-M;
- Projeto Atividade 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira-HDMJBO;
- Projeto Atividade 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-HMDZAN;
- Projeto Atividade 10.302.0123.2621.0007, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição-HNSC;
- Projeto Atividade 18.201.04.333.0001.2016.0014, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0102, do orçamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IMPARH;
- Projeto Atividade 14.125.0016.2016.0019, elemento de despesa 33.90.30, fonte 3302, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas-IPEM;
- Projeto Atividade 11202.04.122.0001.2016.0002, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza-IPLANFOR;
- Projeto Atividade 18203.10.122.0001.2016.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 3303, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-IPM SAÚDE;
- Projeto Atividade 18202.09.122.0001.2016.0015, elemento de despesa 33.90.30, fonte 3500, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-IPM PREVFOR;
- Projeto Atividade 02.122.0001.2016.0006, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Procuradoria Geral do Município-PGM;
- Projeto Atividade 39101.04.122.0001.2016.0039, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Regional do Centro-SERCE;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0017, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos-SCSP;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0033, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SECEL;
- Projeto Atividade 13.122.0001.2016.0037 / 13.392.0194.2389.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza-SECULTFOR;
- Projeto Atividade 27101.15.122.0001.2016.0029, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINF;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0040, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Regional I-SR I;
- Projeto Atividade 41101.04.122.0001.2016.0041, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Regional II-SR II;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0042, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Regional III-SR III;
- Projeto Atividade 43101.04.122.0001.2016.0043, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Regional IV-SR IV;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0044, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **13**

orçamento da Secretaria Regional V-SER V;

- Projeto Atividade 45101.04.122.0001.2016.0045/ 45101.04.122.0001.2410.0005, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Regional VI-SR VI:
- Projeto Atividade 17101.06.122.0001.2016.0010, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã-SESEC;
- Projeto Atividade 23.122.0001.2016.0046, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza-SETFOR;
- Projeto Atividade 08.122.0001.2016.0034/ 08.306.0160.2012.0001/ 08.244.0141.2244.0001/ 08.244.0141.2243.0001/ 08.243.0211.2234.0001/ 08.243.0211.2276.0001/ 08.243.0211.2230.0001/ 08.244.0171.2015.0001/ 08.244.0210.2223.0001/ 08.244.0210.2227.0001/ 08.244.0211.2235.0002/ 08.244.0211.2235.0001/ Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 0101 e 2400, do orçamento da Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-SDHDS / FMAS;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0007, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0102, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental-ACFOR;
- Projeto Atividade 28101.18.122.0001.2016.0030, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiental-SEUMA;
- Projeto Atividade 25912.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima-HIF;
- Projeto Atividade 10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter – HDGM-JW;
- Projeto Atividade 10.302.0123.2621.0002, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA;
- Projeto Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0200, do orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SME;
- Projeto Atividade 26101.04.122.0001.2016.0026/ 26101.11.333.0026.1173.0001/ 26101.11.333.0152.1394.0001/ 26101.11.333.0152.1856.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE;
- Projeto Atividade 31201.08.122.0001.2016.0036, 31201.08.243.0181.2065.0001, 31201.08.243.0181.2077.0001, 31201.08.243.0195.2081.0001, 31201.14.243.0186.2051.0001 elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã-FUNCI;
- Projeto Atividade 11205.19.122.0001.2016.0004, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação **CITINOVA**;
- Projeto Atividade 15101.04.122.0001.2016.0009, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV;
- Projeto Atividade 23901.04.122.0001.2016.0022, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária – FIDAF / SEFIN;
- Projeto Atividade 25901.10.122.0001.2016.0025/ 25901.10.122.0120.2479.0001/ 25901.10.301.0119.2504.0001/ 25901.10.302.0123.2514.0001/ 25901.10.302.0123.2520.0001/ 25901.10.303.0127.2518.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo- Secretaria Municipal de Saúde SMS:
- Projeto Atividade 25901.10.302.0123.2523.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 14

- 0900, do orçamento da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência-**SAMU / SMS**;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0035, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101 do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON;
- Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0003, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0102 da Agência de Fiscalização de Fortaleza **AGEFIS.**

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 13.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.
- 13.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 9.2** deste edital.
- 13.2. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 em seu capítulo IV, Subseção III Do direito de preferência e outros incentivos) e Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016.
- 13.3. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 13.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 13.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:
- 13.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.
- 13.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.
- 13.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- 13.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.
- 13.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 15

13.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes desta condição.

13.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu

quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal

Direta ou Indireta.

13.5.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

13.6. Para a cota reservada para microempreendedor individual (MEI), microempresas (ME),

empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34

da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da

cota principal, se for o caso.

13.7. Não havendo vencedor para o lote reservado aos microempreendedores individuais,

microempresas e empresas de pequeno porte, este poderá ser adjudicado ao vencedor do lote

principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes do lote, desde que pratiquem o

preço do primeiro colocado ou apresentem proposta aceitável pela Administração. .

13.8. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado aos microempreendedores

individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições

previstas no § 4º do artigo 3°, da Lei Complementar nº 123/2006;

13.9. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela

Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, fica reservada uma cota no

percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de

microempreendedor individual, microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas,

que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no

Termo de Referência - Anexo I.

13.10. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer

das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **16**

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 14.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.
- 14.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão-de-obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados o imposto de renda pessoa jurídica (IRPF) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL).
- 14.3. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 14.7** deste edital.
- 14.4. No campo "Informações Adicionais" deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO A deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- 14.5. O licitante deverá informar a condição de microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº. 123 de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº. 11.488, de 2007, no ato de envio da proposta, pela funcionalidade do sistema, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 14.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.
- 14.7. Será vedada a identificação do licitante.

15. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 15.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 15.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 15.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 17

15.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

16. DA ETAPA DE LANCES

- 16.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 10.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 16.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 16.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- 16.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 16.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 16.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.
- 16.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 18

- 16.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 16.5. A etapa de lances terá tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciada o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.
- 16.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.
- 16.6.1. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do **artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016**, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por MEI, ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor, conforme estabelecido no **art. 32, do Decreto Municipal nº 13.735/2016**.
- 16.6.1.1. O disposto no **subitem 16.6.** não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 16.6.2. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 16.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

17. DO LICITANTE ARREMATANTE

- **17.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.
- **17.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de ate 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no **subitem 11.1**., os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.
- **17.2.1. Poderá** o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 19

máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

- **17.2.1.1.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a <u>omissão</u> do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.
- **17.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, em conformidade com o subitem 17.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.
- **17.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 17.2. e 17.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

18. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- **18.1.** A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo C Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, prazo de garantia, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- **18.2.** Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- **18.3.** O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- **18.4.** Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- **18.5.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- **18.6.** No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 20

- **18.7.** Deverá ser apresentada **Declaração da licitante enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** acerca do exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n° 123/2006, conforme modelo no Anexo D DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.
- **18.8. Declaração da licitante** de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.
- 18.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

18.10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS

- 18.10.1 Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro poderá solicitar amostra e/ou catálogo dos produtos cotados objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra e/ou catálogo no prazo definido pelo Pregoeiro. Em caso de desclassificação, deverá convocar os demais licitantes na ordem de classificação dentro do mesmo prazo.
- **18.10.2** As amostras e/ou catálogos serão enviados no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro, para a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, situada a Rua do Rosário, 77, Centro Ed. Comte. Vital Rolim Sobreloja e Terraço, Fortaleza/CE, CEP. 60055-090.
- **18.10.3** As amostras e/ou catálogos serão remetidos ao órgão interessado na licitação e analisados por técnicos designados pelo titular da SEPOG através de portaria, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes neste edital, devendo emitir laudo devidamente datado e assinado por quem o emitiu, e ratificado pelo titular do órgão.
- **18.10.4** Os licitantes poderão substituir ou efetuar ajustes e modificações nas amostras, enquanto não expirado o prazo para a análise das mesmas.
- **18.10.5.** A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra e/ou catálogo ser reprovado, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra e/ou catálogo.
- 18.10.6. Será rejeitada a amostra e/ou catálogo que:
- a) apresentar divergência para menos em relação às especificações técnicas constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta;
- b) apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso;
- c) apresentar, para o material cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto;
- d) for de qualidade inferior em relação às especificações constantes no Termo de Referência deste edital e na proposta.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **21**

19. DA HABILITAÇÃO

- 19.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, compatível com o ramo objeto licitado, e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.
- 19.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.
- 19.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

19.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

- 19.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente à regularidade fiscal.
- 19.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.
- 19.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.
- 19.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 19.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 22

19.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 19.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 19.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 19.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso do licitante ser o sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 19.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 19.3.5. **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.
- 19.3.6. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

19.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 23

- **19.4.1.1.** Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades);
- **19.4.2**. Licença Ambiental da sede ou domicílio da licitante, perante o Órgão Ambiental competente, ou registro de isenção, de acordo com a legislação vigente aplicável.

19.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 19.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.
- 19.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima item 19.5.1.
- 19.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.
- 19.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

PC + PELP

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

- 19.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.
- 19.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **24**

assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

- 19.5.5.1. Será dispensada a autenticação descrita neste item para as pessoas jurídicas usuárias do Sistema Público de Escrituração Digital SPED , desde que a autenticação digital seja comprovada mediante apresentação do recibo de entrega emitido pelo próprio SPED, nos termos da legislação em vigor.
- 19.5.6. No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- 19.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 19.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.
- 19.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for arrematante.

19.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 19.6.1 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.
- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS E Á DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- **b.** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- 19.6.2 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.





EDITAL Nº 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 25

- 19.6.3 No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:
- DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e b. executar o contrato caso seja vencedora.
- RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.
- 19.6.4 Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.
- 19.6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.
- 19.6.6 O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo G -Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

20.1 A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

21. DOS BENEFÍCIOS PARA MEI/ME E EPP:

- 21.1. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS e alterações previstas na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 21.2. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 e Decreto Municipal nº 13.735 de 18/01/2016.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **26**

21.3 Da destinação de LOTES para MEI, ME E EPP:

21.3.1 Os lotes 04, 07, 20, 22, 25, 34, 38, 40, 43 e 45 estão disponíveis para ampla concorrência. Os demais lotes, serão destinados à participação Exclusiva de MEI/ME/EPP e os Lotes 05, 08, 21, 23, 26, 35, 39, 41, 44 e 46 estão como cota reservada ao microempreendedor individual, às microempresas e às empresas de pequeno porte, conforme os artigos 33 e 35 do Decreto Municipal n° 13.735/2016, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal n° 10.350/2015, conforme Justificativa emitida pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas e Logística – COGEC.

22. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 22.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- 22.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.
- 22.1.2 A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do(os) item(s) aos valores constantes no mapa de preços.
- 22.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.
- 22.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 22.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.





EDITAL № 3896/ 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 27

23. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 23.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 23.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 23.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <u>licitacao@fortaleza.ce.gov.br</u>, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 24.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, no endereço constante no subitem **11.1** deste edital.
- 24.2.1. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimento apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 24.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação juntamente com os autos processuais para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 24.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso contra ato do pregoeiro, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 11.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 28

- 25.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 25.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 25.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.
- 25.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 25.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 9.2**. deste edital.

26. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 26.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 26.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.
- 26.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo B deste edital.
- 26.3.1. Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, devendo o pregoeiro consignar em ata os licitantes interessados em fornecer os mesmos preços, caso não haja interessados, o mesmo deverá registrar em ata tal fato.
- 26.4. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 26.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **29**

27. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 27.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da ATA, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
- 27.1.1 O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 27.2. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 27.3. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.
- 27.4. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:
- I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;
- II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:
- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

- c.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal no 8.666/93;
- c.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c.3) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c.4) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- c.5) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- c.6) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- c.7) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- c.8) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- c.9) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- c.10) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- c.11) deixar de repor funcionários faltosos;
- c.12) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- c.13) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- c.14) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas;
- c.15) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vicio, irregularidade ou defeito oculto que o tornem improprio para o fim a que se destina;
- e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 31

- 28.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.
- 28.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.
- 28.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação
- 28.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea "d" deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.
- 28.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
- 28.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 28.1.7. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar da solicitação do contratante.
- 28.1.8. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.
- 28.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstancias:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstancias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 29.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPOG** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- 29.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo B será assinado pelo titular da **Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG**, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **32**

- 29.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 29.3.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o pregoeiro fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.
- 29.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 29.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 29.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo E.
- 29.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.
- 29.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.
- 29.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.
- 29.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

29.10. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

- 29.10.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 29.10.2 recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);
- 29.10.3 não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 33

- 29.10.4 for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública;
- 29.10.5 ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
- 29.11. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.
- 29.12. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo B Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 29.13. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 29.14. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 29.15. As quantidades previstas no Anexo A Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

30. DO PREÇO:

- 30.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.
- 30.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEPOG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 30.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 30.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 30.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 34

31. DA GARANTIA CONTRATUAL:

- 31.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.
- 31.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.
- 31.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 31.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.
- 31.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 31.1** deste edital.

32. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

As obrigações do Contratado e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência.

33. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

33.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

33.2. Quanto à entrega:

- 33.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste Termo.
- 33.2.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos Participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 33.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- **33.2.4**. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme **art. 67 da Lei 8.666/93.**
- **33.2.5**. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo







EDITAL № 3896/ 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 35

de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

33.2.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

33.3. Quanto ao recebimento:

- **33.3.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- **33.3.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- **33.3.3.** O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de **8:00 às 12:00h. e de 13:00 ás 17:00h.**
- **33.3.4**. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- **33.3.5.** Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.
- **33.3.6.** O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.
- **33.3.7.** A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

34. DO PAGAMENTO

- **34.1.** O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da **contratada**, **no Banco do Brasil S/A**.
- **34.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.
- **34.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- **34.4**. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- **34.4.1**. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)** e a Justiça Trabalhista.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **36**

- **34.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- **34.6.** A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **35.1**. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- **35.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- **35.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- **35.4**. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- **35.5**. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia úteis.
- **35.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **35.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **35.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.
- **35.9.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **35.10**. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- **35.11**. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro dar-se-ão por escrito, com o devido protocolo na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, ou por meio de fac símile para o número (85) 3252.1630, ou via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br







EDITAL № 3896/ 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 37

ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" em que estará acontecendo o certame.

- **35.12.** É vedado ao Pregoeiro, sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- **35.13.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos e limites da legislação pertinente.
- **35.14.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- **35.15.** A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e **art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006**, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no **art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.**
- **35.16.** Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.
- **35.17.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

36. DOS ANEXOS

36.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO B – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO C - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO D – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA (entregar junto com a proposta de preços escrita)

ANEXO E – RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS

ANEXO F - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO G – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO H- MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

CIENTE:

Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Airton Douglas de Andrade Lucas
Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 38

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

2. DO OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, vem apresentar justificativa técnica acerca da necessidade de instaurar processo licitatório pelo sistema de registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de expediente, compreendendo papel e afins, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo A – termo de referência do edital, para o período de 12 meses, com o objetivo de repor o estoque do Almoxarifado dos Órgãos e Entidades Integrantes da Administração Pública Municipal, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas.

Compreendem material de expediente enquadrados como papel e afins, objetos que envolvem a mesma matéria prima daquele, dentre outras, como resmas de papel de celulose vegetal, cartolinas, envelopes, cadernos, etc.

Ressaltamos que o certame em tela, faz-se necessário em substituição a ata de registro de preços que se encontra próxima ao final da sua vigência e, se tratando de tal objeto com grandiosa demanda, a Administração procura prevenir-se, evitando transtornos durante o exercício das atividades diárias.

O objeto licitado está agrupado em lotes, onde cada um, equivale a um item com julgamento independente, motivo pelo qual estipulamos que todos os lotes cujos valores sejam inferiores a R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente para MEI, ME e EPP, sendo-lhes destinado ainda uma cota reservada de até 25% dos demais lotes, haja vista a necessidade de atender a Lei Municipal 10.350 de 28 de maio de 2015, bem como ao Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, uma vez que demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **39**

competitivo da licitação.

Diante do exposto, a presente licitação será na modalidade Pregão eletrônico, devendo ser observadas as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10 de setembro de 2002, nº 12.255 de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, n° 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/02, do Dec. 3.555/00 e do Dec. 5.450/05.

5. DA MODALIDADE:

Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 6.1. As especificações técnicas detalhadas estão relacionadas nos anexos deste Edital Termo de Referência e deverão ser atendidos em sua íntegra quando da apresentação da proposta.
- 6.2. Obs. Serão aceitas variações de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos nas medidas apresentadas nas especificações desde que não comprometam a qualidade e funcionalidade do material.
- **6.3.** Os lotes **04, 07, 20, 22, 25, 34, 38, 40, 43 e 45** estão disponíveis para ampla concorrência. Os demais lotes, **serão destinados à participação Exclusiva de MEI/ME/EPP** e os lotes **05, 08, 21, 23, 26, 35, 39, 41, 44 e 46** estão como cota reservada ao microempreendedor individual, às microempresas e às empresas de pequeno porte, conforme os artigos 33 e 35 do Decreto Municipal n° 13.735/2016, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como com a Lei Municipal n° 10.350/2015, conforme Justificativa emitida pela Coordenadoria de Gestão de Aquisições Corporativas e Logística COGEC.

Lote	e Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
------	-----------------	---------	------------	-------------------	-------------	--







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

1	BLOCO PARA FLIP-CHART, 75G, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66CM X 96CM - BLOCO COM 20 FOLHAS.	BLOCO	3263	R\$ 24,27	R\$ 79.193,01
2	BLOCO ADESIVO COM 45 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 76X76 MM.	BLOCO	3765	R\$ 4,36	R\$ 16.415,40
3	BLOCO ADESIVO COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 76X76 MM.	BLOCO	7850	R\$ 7,77	R\$ 60.994,50
4	BLOCO ADESIVO COM 400 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 47,6X47,6 MM.	BLOCO	4422	R\$ 19,48	R\$ 86.140,56
5	BLOCO ADESIVO COM 400 FOLHAS, CORES VARIADAS, MEDINDO: 47,6X47,6 MM.	BLOCO	1473	R\$ 19,48	R\$ 28.694,04
6	CADERNO BROCHURA, MEIO OFÍCIO (PEQUENO) COM 48 FOLHAS.	UNIDADE	5080	R\$ 3,60	R\$ 18.288,00
7	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, NO FORMATO 275MM X 200MM - COM 10 MATÉRIAS.	UNIDADE	3237	R\$ 26,68	R\$ 86.363,16
8	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, NO FORMATO 275MM X 200MM - COM 10 MATÉRIAS.	UNIDADE	1078	R\$ 26,68	R\$ 28.761,04
9	CADERNO PAUTADO, ESPIRAL, 96 FOLHAS, TAMANHO MEIO OFÍCIO (PEQUENO), CAPA DURA.	UNIDADE	4105	R\$ 13,79	R\$ 56.607,95
10	CARTOLINA BRANCA, 150G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 66 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	96	R\$ 43,99	R\$ 4.223,04
11	CARTOLINA 60KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 480 MM X 660 MM, CORES VARIADAS, DUPLA FACE - PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	674	R\$ 16,36	R\$ 11.026,64
12	CARTOLINA 60KG MEDINDO APROXIMADAMENTE 500MM X 660MM, CORES VARIADAS, SIMPLES. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	1077	R\$ 7,95	R\$ 8.562,15
13	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 200MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1099	R\$ 16,26	R\$ 17.869,74
14	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	926	R\$ 38,03	R\$ 35.215,78
15	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO 2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MM X 360 MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	861	R\$ 28,40	R\$ 24.452,40
16	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 114MM X 162MM - PACOTE COM 10 OU 100 UNIDADES.	PACOTE	395	R\$ 5,90	R\$ 2.330,50
17	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, TIPO SACO AMARELO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	645	R\$ 23,01	R\$ 14.841,45
18	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 370MM X 470MM, TIPO SACO AMARELO - CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	486	R\$ 65,92	R\$ 32.037,12







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

R\$ 47.197,20
R\$ 274.735,50
R\$ 91.563,90
R\$ 160.760,64
R\$ 53.586,88
R\$ 3.422,50
R\$ 848.291,41
R\$ 282.747,28
R\$ 62.673,90
R\$ 3.590,30
R\$ 61.578,93
R\$ 35.806,75
R\$ 37.866,92
R\$ 51.019,25







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

34	PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	115896	R\$ 17,13	R\$ 1.985.298,48
35	PAPEL DE CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	38631	R\$ 17,13	R\$ 661.749,03
36	PAPEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	3196	R\$ 17,72	R\$ 56.633,12
37	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS.	UNIDADE	12790	R\$ 1,89	R\$ 24.173,10
38	PAPEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	11940	R\$ 26,75	R\$ 319.395,00
39	PAPEL OFICIO 2 BRANCO 75GR, 216MM X 330MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	3980	R\$ 26,75	R\$ 106.465,00
40	PAPEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	9893	R\$ 28,00	R\$ 277.004,00
41	PAPEL OFICIO 9 BRANCO 75GR, 215 MM X 315 MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	3297	R\$ 28,00	R\$ 92.316,00
42	PAPEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 610MM X 50M.	ROLO	1922	R\$ 34,19	R\$ 65.713,18
43	PAPEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 914MM X 50M.	ROLO	1513	R\$ 55,68	R\$ 84.243,84
44	PAPEL PARA PLOTTER, 75G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 914MM X 50M.	ROLO	504	R\$ 55,68	R\$ 28.062,72
45	PAPEL RECICLADO, TIPO A4, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	18382	R\$ 24,57	R\$ 451.645,74
46	PAPEL RECICLADO, TIPO A4, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, (RESMA COM 500 FOLHAS). EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	6127	R\$ 24,57	R\$ 150.540,39
47	PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO A4, 180G, FOSCO - PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	4112	R\$ 9,90	R\$ 40.708,80
48	PAPEL A-4 SUFIT NA COR AMARELA, 210MM X 297MM 75 GRAMAS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	4435	R\$ 5,19	R\$ 23.017,65







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **43**

VALOR TOTAL DE MEI/ME/EPP	897.252,88
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	4.573.878,33
VALOR TOTAL COTA RESERVADA MEI/ME/EPP	1.524.486,28
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO	6.995.617,49

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas abaixo:

Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0012, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão-**SEPOG**;

Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0018, elemento de despesa 33.90.30, fonte 2800 e 0102, do orçamento da Autarquia Municipal de Transito e Cidadania - **AMC**;

Projeto Atividade 14101.04.122.0001.2016.0008, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município-**CGM**;

Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0013, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-**CLFOR**;

5.1.2.07.03.01.002: Material de Expediente e Informática, do orçamento da Companhia de Transporte Coletivo-CTC;

Projeto Atividade 19206.18.122.0001.2016.0020, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - **URBFOR**;

3.01.01.03.08.0010-0 Material de escritório (custo) e 3.01.01.07.06.0014-5 Material e escritório (administração), do orçamento da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza-**ETUFOR**;

Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0005, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento do Gabinete do Prefeito-**GAB.VICEPREF**;

Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento do Gabinete do Prefeito-**GAB.PREF**;

Projeto Atividade 17.102.06.122.0001.2016.0011, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza-**GMF**;

Projeto Atividade 16.122.0001.2016.0038, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza-HABITAFOR:

Projeto Atividade 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura-**HDEAM**;

Projeto Atividade 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira-**HDEBO**;

Projeto Atividade 10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará-**HDGMBC**;

Projeto Atividade 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana-**HDGM-M**;

Projeto Atividade 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira-**HDMJBO**;

Projeto Atividade 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann-**HMDZAN**;

Projeto Atividade 10.302.0123.2621.0007, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição-**HNSC**;

Projeto Atividade 18.201.04.333.0001.2016.0014, elemento de despesa 33.90.30, fonte







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 44

0102, do orçamento do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IMPARH;

Projeto Atividade 14.125.0016.2016.0019, elemento de despesa 33.90.30, fonte 3302, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas-**IPEM**;

Projeto Atividade 11202.04.122.0001.2016.0002, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento do Instituto de Planejamento de Fortaleza-**IPLANFOR**;

Projeto Atividade 18203.10.122.0001.2016.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 3303, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-IPM SAÚDE;

Projeto Atividade 18202.09.122.0001.2016.0015, elemento de despesa 33.90.30, fonte 3500, do orçamento do Instituto de Previdência do Município-IPM PREVFOR;

Projeto Atividade 02.122.0001.2016.0006, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Procuradoria Geral do Município-**PGM**;

Projeto Atividade 39101.04.122.0001.2016.0039, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Regional do Centro-**SERCE**;

Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0017, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos-SCSP;

Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0033, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-**SECEL**;

Projeto Atividade 13.122.0001.2016.0037 / 13.392.0194.2389.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza-**SECULTFOR**;

Projeto Atividade 27101.15.122.0001.2016.0029, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura-**SEINF**;

Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0040, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Regional I-SR I;

Projeto Atividade 41101.04.122.0001.2016.0041, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Regional II-**SR II**;

Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0042, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Regional III-SR III;

Projeto Atividade 43101.04.122.0001.2016.0043, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Regional IV-**SR IV**;

Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0044, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Regional V-SER V;

Projeto Atividade 45101.04.122.0001.2016.0045/ 45101.04.122.0001.2410.0005, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Regional VI-SR VI;

Projeto Atividade 17101.06.122.0001.2016.0010, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã-**SESEC**;

Projeto Atividade 23.122.0001.2016.0046, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza-**SETFOR**;

Projeto	Atividade	08.122.0001.2016.0034/	08.306.0160.2012.0001/
08.244.0141.2	244.0001/	08.244.0141.2243.0001/	08.243.0211.2234.0001/
08.243.0211.2	276.0001/	08.243.0211.2230.0001/	08.244.0171.2014.0001/
08.244.0171.2	015.0001/	08.244.0210.2223.0001/	08.244.0210.2227.0001/

08.244.0211.2235.0002/ 08.244.0211.2235.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de recurso 0101 e 2400, do orçamento da Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-**SDHDS / FMAS**;

Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0007, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0102, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental-**ACFOR**;

Projeto Atividade 28101.18.122.0001.2016.0030, elemento de despesa 33.90.30, fonte







EDITAL Nº 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 45

0101, do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiental-SEUMA;

Projeto Atividade 25912.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900. do orcamento do Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima-HIF:

Projeto Atividade 10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter – HDGM-JW;

Projeto Atividade 10.302.0123.2621.0002, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA;

Projeto Atividade 24901.12.368.0105.2881.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0200, do orcamento da Secretaria Municipal de Educação-SME;

26101.04.122.0001.2016.0026/ 26101.11.333.0026.1173.0001/ Projeto Atividade 26101.11.333.0152.1394.0001/ 26101.11.333.0152.1856.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SDE;

Atividade 31201.08.122.0001.2016.0036, 31201.08.243.0181.2065.0001, 31201.08.243.0181.2077.0001, 31201.08.243.0181.2078.0001,

31201.08.243.0195.2081.0001, 31201.14.243.0186.2051.0001 elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã-FUNCI;

Projeto Atividade 11205.19.122.0001.2016.0004, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação - CITINOVA;

Projeto Atividade 15101.04.122.0001.2016.0009, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV;

Projeto Atividade 23901.04.122.0001.2016.0022, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101, do orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF / SEFIN;

25901.10.122.0001.2016.0025/ Projeto Atividade 25901.10.122.0120.2479.0001/ 25901.10.301.0119.2504.0001/ 25901.10.302.0123.2514.0001/ 25901.10.302.0123.2520.0001/ 25901.10.304.0128.2239.0001/

25901.10.303.0127.2518.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo- Secretaria Municipal de Saúde -SMS:

Projeto Atividade 25901.10.302.0123.2523.0001, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0900, do orçamento da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência-SAMU / SMS;

Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0035, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0101 do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON;

Projeto Atividade 04.122.0001.2016.0003, elemento de despesa 33.90.30, fonte 0102 da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS.

OS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- 8.1. O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata decorrente da licitação.
- 8.2. As condições de execução e os parâmetros de aceitabilidade do objeto, a seguir descritos, estabelecem de forma objetiva e pormenorizada as características e especificações do objeto licitado.
- 8.3. Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata.





EDITAL Nº 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 46

8.4. A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Fornecimento ao Contratado.

9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

- 9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no item 7.1. do edital.
- 9.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Orgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 9.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- 9.1.5. Os equipamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 9.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

9.2. Quanto ao recebimento:

- 9.2.1. PROVISORIAMENTE, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 9.2.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 47

- 9.2.3 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.
- 9.2.4. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 ás 17:00h.
- 9.2.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 9.2.6. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.
- 9.2.7. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.
- 9.2.8. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão da nota de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A.
- 10.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.
- 10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 10.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 10.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- 10.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 10.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 48

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:
- I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;
- II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:
- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal:
- b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
- c.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal no 8.666/93:
- c.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c.3) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c.4) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- c.5) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- c.6) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- c.7) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- c.8) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- c.9) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- c.10) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- c.11) deixar de repor funcionários faltosos;
- c.12) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- c.13) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- c.14) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas;
- c.15) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vicio, irregularidade ou defeito oculto que o tornem improprio para o fim a que se destina;





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

- e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato;
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 11.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.
- 11.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.
- 11.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação
- 11.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea "d" deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.
- 11.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
- 11.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 11.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 12.1.5 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.
- 11.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar da solicitação do contratante.
- 11.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.
- **11.2**. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstancias:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstancias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **50**

12. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 12.1. O fornecimento deverá ser realizado na frequência compatível com a capacidade de armazenagem ou recebimento do local da Contratante;
- 12.2. Todo o material fornecido deverá ser entregue nas suas condições finais de uso, ou seja, devidamente montado.
- 12.3. Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para os Órgãos, sujeitando-se ainda as sancões previstas.
- 12.4. Em caso de trocas de produtos os mesmos deverão ser efetuados no endereço do Órgão contratante.
- 12.5. Os empregados do Contratado deverão apresentar-se devidamente uniformizados, portando EPI (quando for o caso) e crachá de identificação.
- 12.6. O Contratado deverá prestar toda assistência técnica necessária, no período de garantia dos produtos. Deverá ainda garantir a qualidade e segurança de todos os itens fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.
- 12.7. O Contratado deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de montagem dos itens.
- 12.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 12.9. O Contratado deverá manter, pelo menos, um telefone fixo comercial em condições de receber as ligações relativas aos pedidos e contatos dos órgãos contratantes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 13.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

- 13.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 13.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- 13.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 13.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.
- 13.10 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.
- 13.11 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 13.12 Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.
- 13.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 13.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 13.15. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.
- 13.16. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.





EDITAL Nº 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **52**

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.
- 14.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 14.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 14.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 14.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- 14.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- fiscalização um representante da contratação será exercida por Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.
- 16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na implica não corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.





EDITAL № 3896/ 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **53**

18. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- **a.** O custo total estimado da licitação, corresponde a R\$ 6.995.617,49 (seis milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).
- b. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado. O referido Mapa de Preços, foi elaborado, a partir dos custos unitários de cada lote.
- **c**. O custo total a ser registrado, constará na Ata de Registro de Preços e estará em conformidade com a relação de lotes gerada que deverá ser de conhecimento do licitante.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua última publicação, não podendo ser prorrogada.

20. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Caberá à A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do decreto municipal nº 12.255 de 06 de setembro de 2007.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).





EDITAL № 3896/ 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 54

ANEXO B - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata d	e Registro de Preços nº /20
Pregâ	ão Eletrônico nº
Proce	esso Administrativo nº P060324/2018
Orçar delibe public que v SEPO repre	dias do mês de de 20, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, mento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme eração da Ata do Pregão Eletrônico nº do respectivo resultado homologado, cado no Diário Oficial do Município em/_/20, às fls, do Processo nº. P060324/2018 , vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – DG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos sentantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁU	JSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O pre	esente instrumento fundamenta-se:
I.	No Pregão Eletrônico nº
II.	Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
III.	Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº......................... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P060324/2018.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 55

fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **56**

Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).





EDITAL № 3896/ 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 57

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada lote especificado no Termo de Referência,** responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

LOTE	Classificação	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **58**

SEPOG, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOGconvocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

- 12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.
- 12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva da servidor/Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- 12.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.2. Quanto ao recebimento:

- **12.2.1 PROVISORIAMENTE**, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- **12.2.2. DEFINITIVAMENTE**, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 59

- **12.2.2.1** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.
- **12.2.3**. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8:00 às 12:00h e de 13:00 ás 17:00h**.
- **12.2.4**. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- **12.2.5**. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.
- **12.2.6.** O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.
- **12.2.7.** A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº ______

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.





EDITAL Nº 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 60

Subcláusula Sexta -A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O fornecedor que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

- Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;
- Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:
- a) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.
- 14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.
- 14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação
- 14.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes Subcláusula segunda circunstancias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 61

- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstancias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
	_			-	
Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do R de Preços	Reg. Nome Representante	do Cargo	CPF	RG ,	Assinatura





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO № .115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 62

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № ___ /20__- MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o)e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº							
	LOTE FORNECEDOR						
LOTE	ESPECIF	ICAÇÃO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	Preço Registrado Valor Unitário R\$	Preço Registrad o Valor Total do lote R\$	

Demais Fornecedores Classificados:





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **63**

ANEXO C - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado ou personalizado do licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

(O modelo desta proposta de preços visa facilitar a análise comparativa entre as mesmas)

À	
Central de Licitações da Prefeit	ura de Fortaleza
Att. Sr. Pregoeiro	
Ref.: Pregão Eletrônico nº	
A Empresa CNPJ/MF sob nº	sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº, inscrita no, neste ato representado por (nome e dados do representante legal), abaixo
assinado, propõe a entrega do Edital em epígrafe, nas seguinto	os objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do es condições:
1. Identificação do licitante:	
a. Razão Social:	
b. CPF/CNPJ e Inscriçã	o Estadual:
c. Endereço completo:	
d. Representante Legal	(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
e. Telefone, celular, fax,	e-mail:
f. Banco do Brasil S/A ,	agência e nº da conta corrente:









EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

- HI. I	64
1 L.	

						171. 0		
a. A ¡ (Não	a. A presente proposta é válida por() dias, contados da data de sua emissão. (Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)							
3. Fo	rmação do Preço por L	OTE:						
Lote	Especificação	Marca / Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$		
	(A especificação de Referência.)	cada item dev	erá estar	detalhada cor	nforme Item 0	6 do Termo de		
VALC	OR GLOBAL							
Valor	por extenso ()					
ca es: 2. No de	eclaramos que o objeto o racterísticas, inclusive t tabelecidas no edital e so os preços estão incluso spesas com seguros, f jeto deste Pregão e excl	técnicas e que eus anexos. s todos os cus rete, mão-de-o	estamos stos diretos bra e outr	de pleno aco s e indiretos, as necessárias	rdo com todas lucro, encargos s ao cumprime	s as condições s trabalhistas e ento integral do		
jur	ídica (IRPF) e a contribu	ição social sobr	e o lucro lí	quido (CSLL).	·	·		
	prazo de entrega do obje	,				rência).		
5. Ca	 4. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência. 5. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços, a assinar os contratos e a receber as ordens de fornecimento, nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr, identidade nº, CPF nº							
	eclaramos que estamos eses, contados da data d				o de Preços se	rá de 12 (doze		
		I	∟ocal e dat	a				
		Assinatura	do represe	ntante legal				

(Nome e cargo)





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 65

ANEXO D - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE) (nome /razão social) ___ , inscrita no CNPJ por intermédio de seu representante legal o(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade Sr(a) e CPF nº _, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:) Microempresa) Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.) Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4°. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016). Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 66

ANEXO E - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SEUS ENDEREÇOS.

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
1	GAB. PREFEITO	Rua São José, 01 – Centro – Cep: 60.060-170.
2	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
3	SEGOV	Rua São José, 1 – Centro. Cep: 60.060-170.
4	GMF	Rua Vicente Spíndola, 39 - Vila União, Fortaleza - CE, 60420-316.
5	SCSP	Av. Pontes Vieira, 2391 – Dionísio Torres. Cep: 60135-237.
6	SEINF	Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60864-311.
7	SEFIN / FIDAF	Rua General Bezerril, 755 – Centro. Cep: 60.055-100.
8	PGM	Av. Santos Dumont, 5335, Papicu. Cep: 60175-047
9	CGM	Rua Meton de Alencar, nº 1791 – Centro. Cep: 60.365-161.
10	SEUMA	Av. Deputado Paulino Rocha, 1343 – Cajazeiras. Cep: 60.864-310.
11	SMS	Rua do Rosário, 283 – Centro. Cep: 60.055-090.
12	URBFOR	Rua Marechal Deodoro, 1501 – Benfica. Cep: 60.020-061
13	SME	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.
14	SETFOR	Rua Leonardo Mota, 2700, Dionísio Torres. Cep 60170-176
15	SECEL	Rua Ildefonso Albano, 2050 – Dionísio Torres. Cep: 60.115-000.
16	SESEC	Rua Delmiro Farias, 1900 – Rodolfo Teófilo. Cep: 60.430-170.
17	SECULTFOR	Rua Pereira Filgueiras, 04 – Centro. Cep: 60.160-150.
18	HABITAFOR	Rua Paula Rodrigues, 304 – Fátima. Cep: 60.411-270.
19	IPEM	Av. Luciano Carneiro, 1320 – Parreão. Cep: 60.410-691.
20	IPLANFOR	Rua São José, 1 – Centro. Cep: 60.060-170.
21	ACFOR	Av. Antônio Sales, 1885 – Sobreloja – Dionísio Torres. Cep: 60.135-101.
22	SR I	Rua Dom Jerônimo, 20 – Farias Brito. Cep: 60.011-170.
23	SR II	Rua Prof ^o . Juraci de Oliveira, 01 – Edson Queiroz. Cep: 60.811-450.
24	SR III	Av. Jovita Feitosa, 1264 – Parquelândia. Cep: 60.455-410.
25	SR IV	Av. Dr. Silas Manguba, 3770, Serrinha, Cep 60.170-000
26	SR V	Av. Augusto dos Anjos, 2466 – Bonsucesso. Cep: 60.452–164.
27	SR VI	Rua Padre Pedro de Alencar, 789- Messejana, CEP 60840-280







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

28	FUNCI	Av. Pontes Vieira, 1091 - Dionísio Torres-Cep: 60.135-237.
29	PROCON	Rua Major Facundo, 869-Centro-Fortaleza. Cep: 60.025-100.
30	HNSC	Rua 1018, 148, 4ª Etapa, Conjunto Ceará. Cep: 60.532-690.
31	HDGMJW	Av. D, 440 - 2ª etapa – José Walter. Cep: 60.750-030.
32	HDMJBO	Av. Osório de Paiva, 1127 – Parangaba. Cep: 60.720-000.
33	HDEAM	Rua Cândido Maia, 294 – Antônio Bezerra. Cep:60.356-830.
34	HDGM - BC	Av. Dom Aloísio Lorscheider, 1130 – Cj. Nova Assunção – Barra do Ceará. Cep: 60.347-140.
35	HDGM-M	Av. Washington Soares, 7700 – Messejana. Cep: 60.841-900.
36	HDEBO	Av. Jornalista Tomaz Coelho, 1578 – Barroso. Cep: 60.863-254.
37	HMDZAN	Av. Lineu Machado, 145 – Jóquei Clube. Cep: 60.520-101.
38	HIF	Rua Guilherme Perdigão, 299-João XXIII, Cep 60720-420
39	CLFOR	Rua do Rosário, 77, Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço), Centro. CEP: 60.055-090.
40	AMC	Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários. Cep: 60.823-012.
41	IPM	Rua Major Facundo, 1361 – Centro. Cep: 60.025-101.
42	SDE	Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota. Cep: 60.125-045
43	AGEFIS	Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020 – Cajazeiras – CEP:60.864-520
44	SDHDS	Av. Osório de Paiva, 02-Parangaba. Cep: 60.720-015
45	ETUFOR	Av. dos Expedicionários, 5677 – Vila União. Cep: 60.410-41
46	CITINOVA	Av. Padre Antônio Tomás, 342ª-Aldeota.Cep:60140-160
47	GABVICE	Rua Joaquim Lima, nº 1367 – Papicu – CEP: 60.175-005
48	IMPARH	Av. João Pessoa, nº 5609 – Damas – CEP: 60.435-682
49	SERCE	Rua Major Facundo, 907 – Centro.CEP 60025-101
50	CTC	Av. Desembargador Gonzaga, nº 1630 – Parque Iracema – CEP: 60.823-000
51	CEMJA	Rua Guilherme Rocha, nº 510- Centro. Cep: 60030-140





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 68

ANEXO F - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº / – (Órgão Contratante)
Processo nº P060324/2018
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A E (O)
A(O) situada(o) na, inscrita(o) no CNPJ sob o r , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pel , (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade r , e do CPF nº, residente e domiciliada(o) em (Município - UF
, e do CPF nº, residente e domiciliada(o) em (Municipio - UF
na
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n°. / e seu anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. P060324/2018 , os preceitos do direit público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e sua alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA
2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico n
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
3.1. FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE COMPREENDENDO PAPEL E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A − TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO №





EDITAL Nº 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2018 - COMPRA **REGISTRO DE PREÇOS** PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **69**

3.2. Dos itens contratados:

Lote	ote Item Especificaçã Marca / o Fabricante		Marca / Fabricante	Unidad e	Quantidad e	Valor unitário do item R\$	Valor total do item R\$
Valor Total do Lote R\$		1		1	1		1

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á POR DEMANDA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento, de acordo com a necessidade da Administração, no quantitativo devidamente identificado na Ordem de Fornecimento e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _ reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.
- 5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n°





CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço,CEP 60.055-090 Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **70**

- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de () partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágraf Federal nº 8.666/1993.	meses, contado a o único, do art. 61, da Le
8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de (contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão) meses o de empenho.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **item 31** do edital.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

- 10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.
- 10.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **71**

- 10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 10.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- 10.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo A Termo de Referência deste edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 10.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

10.2. Quanto ao recebimento:

- **10.2.1. PROVISORIAMENTE**, até 10 (dez) dias da entrega do produto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- **10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo de recebimento definitivo, devendo haver rejeição do objeto no caso de desconformidade. O Termo de recebimento definitivo será lavrado pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 10.2.2.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.
- **10.2.3**. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário **de 8:00 às 12:00h e de 13:00 ás 17:00h**.
- **10.2.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- **10.2.5**. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.
- **10.2.6**. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.





EDITAL № 3896/ 2018

PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **72**

10.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo A Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- **11.9**. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.
- **11.10.** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso, e deverão estar em conformidade com as normas da ANP e legislação vigente.





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 73

- **11.11**. Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- **11.12**. Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de dois (dois) dias, contadas após a formalização da reclamação.
- **11.13**. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- **11.14**. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- **11.15**. Manter-se, durante todo o período de vigência da Ata / Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação do licitante vencedor sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.
- **11.16**. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- **12.7**. Receber os materiais entregues pela contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita.
- **12.8**. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.
- **12.9.** Fornecer, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **74**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1.	Α	execução	contratual	será	acompanhada	е	fiscalizada	ı pelo(a) Sr(a).
			,		, especialme	ente	designado p	oara este	fim pela
CONT	RATA	NTE, de aco	rdo com o es	tabeleci	do no art. 67, da l	Lei F	Federal nº 8.6	666/1993,	doravante
denom	inado	simplesmen	te de GESTO	R.					

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. O contratado que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:
- I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;
- II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:
- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:
- c.1) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal no 8.666/93;
- c.2) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c.3) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- c.4) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- c.5) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- c.6) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- c.7) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- c.8) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- c.9) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- c.10) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- c.11) deixar de repor funcionários faltosos;
- c.12) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- c.13) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

- c.14) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas;
- c.15) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vicio, irregularidade ou defeito oculto que o tornem improprio para o fim a que se destina;
- e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa à rescisão do contrato:
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.
- 14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.
- 14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação
- 14.1.4. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a alínea "d" deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.
- 14.1.5. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
- 14.1.6. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 14.1.7. Caso a faculdade prevista no subitem 12.1.5 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.
- 14.1.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias uteis, a contar da solicitação do contratante.
- 14.1.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.
- 14.2. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstancias:







EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO № .115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 76

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstancias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

2004.0 44.4	
(nome do representante) (nome do representante)	
CONTRATANTE	CONTRATADO(A)
Testemunhas:	
(nome da testemunha 1)	(nome da testemunha 2)
RG: CPF: Visto:	RG: CPF:



Local e data

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)



EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | 77

ANEXO G - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº, disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em traba insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.	alho noturno, perigoso ou

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)





EDITAL № 3896/ 2018 PREGÃO ELETRÔNICO №. 115/2018 – COMPRA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADM. P060324/2018

FL. | **78**

ANEXO H - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº /20_

<u>№</u> CONTRATO	CONTRATADA		9	<u>CNPJ</u>
OBJETO DO C	ONTRATO:			
ESCOPO DA O	RDEM DE FORNECIMENTO: Descrição do	objeto, confo	rme descrito	abaixo:
Item	Produto	Qtd	Vr Unitário R\$	Vr Total R\$
1				
	TOTAL			R\$
LOCAL DE ENT	REGA:			
VALOR DA OR	DEM DE FORNECIMENTO:			
VALOR GLOBA	AL DO CONTRATO: R\$			
PRAZO DE EN instrumento equ	TREGA: até 30 (trinta) dias, contado da ivalente.	data de recebin	nento da No	ta de Empenho ou
	DRDEM DE FORNECIMENTO fica a empre /20, processo nº /2016 descrimir		a fornecer os	s itens objeto
	Fortaleza, de d	e 20		

Matrícula nº
Coordenador Administrativo-Financeiro
ÓRGÃO / ENTIDADE

EMPRESA CONTRATADO

